



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53500000933

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300096072

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

BRASILIA

Local

8 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082893 em 11/05/2023 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2300096072 - 10/05/2023. Autenticação: E8C23FD7AA258644BACBF2BE6C3658E7091A4B. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.163-1 e o código de segurança F6wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Assinatura
ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.163-1	DFE2300096072	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	Iracema Ferreira de Moura	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público		

[REDACTED]	Milton Bandeira Neto	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	Regina Maria Pereira Gomide dos Reys	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Servidor Público		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082893 em 11/05/2023 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2300096072 - 10/05/2023. Autenticação: E8C23FD7AA258644BACBF2BE6C3658E7091A4B. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.163-1 e o código de segurança F6wR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

EMPRESA PÚBLICA

CNPJ nº 26.461.699/0001-80

NIRE/NIRC nº 5350000093-3

I - DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada no dia 28 de abril de 2023, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. **II - PRESENCAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Estava presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional **Milton Bandeira Neto**, representante da União, designado pela Portaria nº 64, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, convocada pelo Ofício SEI nº 7953/2023/ME, de 16 de janeiro de 2023. Presentes também, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei de Sociedades por Ações, a Presidente do Conselho de Administração da Conab, Senhora **Iracema Ferreira de Moura** e a Presidente do Conselho Fiscal da Conab, Senhora **Lúcia Aída Assis de Lima**, em atenção ao disposto no artigo 164 da referida lei e a Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários da Conab, **Regina Maria Pereira Gomide dos Reis**. **III - MESA:** • Presidente: **Iracema Ferreira de Moura**; • Representante da União: **Milton Bandeira Neto**; • Secretária: **Regina Maria Pereira Gomide dos Reis**. **IV - ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária** I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório do auditor independente e dos Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; II - Destinação do Resultado do Exercício; e III - Fixar a remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Ordinária:** A União, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e nas Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest, autorizou o representante da União, na assembleia geral ordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Processo nº 10951.100275/2023-51, a votar: **1)** pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; **2)** pela aprovação da destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022 (R\$ 65.611.406,06), conforme proposta da administração da Companhia; **3)** pela



aprovação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, por meio da Nota Técnica SEI nº 7449/2023/MGI (SEI 32928233), de 12 de abril de 2023, nos seguintes termos: **a)** fixar em até R\$ 4.231.676,79 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; **b)** fixar em até R\$ 134.293,68 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 144.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **l)** condicionar o pagamento da rubrica "Auxílio Moradia" à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que preveja no mínimo os seguintes termos: **i)** o benefício seja deferido exclusivamente a membro da Diretoria-Executiva que tenha se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio para exercício do cargo; **ii)** o local de residência ou domicílio, quando de sua nomeação, não se situe dentro da mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; **iii)** o membro da Diretoria-Executiva ou seu cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário de imóvel residencial na mesma região metropolitana do local de exercício do cargo; **iv)** o deslocamento não tenha sido por força de lotação ou nomeação para cargo efetivo; **v)** o benefício não deverá ser pago caso o cônjuge ou companheiro(a) ou outra pessoa que resida com o membro da Diretoria-Executiva ocupe imóvel funcional, receba auxílio-moradia ou qualquer outra verba de idêntica natureza de órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário de qualquer dos entes federativos; **vi)** o benefício terá natureza indenizatória, na modalidade de reembolso, no valor comprovadamente gasto no mês anterior com aluguel ou hospedagem, até o limite aprovado; **m)** condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988, no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001, no Regulamento de



Previdência Complementar da Empresa e na Resolução CGPAR/ME nº 37/2022; **n)** delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores. Outrossim, a Secretaria do Tesouro Nacional sugere, para fins de aprimoramento, para os próximos exercícios, registrar em ata a adoção das seguintes providências por parte da administração: **1.** registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; **2.** avaliar a necessidade de incluir em notas explicativas informações sobre Partes Relacionadas à luz do CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas; **3.** aprimorar a forma e conteúdo na apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas visando melhorar a compreensibilidade das informações, incluindo as causas das principais variações quantitativas e qualitativas; **4.** incluir nas notas explicativas maiores informações sobre os investimentos das participações societárias e propriedades para investimento, frente ao CPC 01(R1) e CPC 18 (R2); **5.** manter os esforços de melhoria no processo de avaliação da mensuração da obrigação atuarial, e nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos na elaboração das demonstrações, conforme os apontamentos do Conselho de Administração da Auditoria Interna; e **6.** aprimorar o Relatório de Administração, especialmente nos tópicos: • Investimentos: incluir para o Plano de Investimentos informações comparativas sobre o planejado e o executado e explicações sobre a execução aquém do orçado; • Gestão Estratégica: dispor de maiores informações sobre os objetivos, os programas, as metas e os indicadores estratégicos; e • Na forma: incluir informações qualitativas sobre a gestão e resultados das operações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Eu **Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Procurador **Milton Bandeira Neto** e pela Presidente do Conselho de Administração da Conab **Iracema Ferreira de Moura**.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Iracema Ferreira de Moura
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Milton Bandeira Neto
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

Regina Maria Pereira Gomide dos Reys
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.163-1	DFE2300096072	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	Iracema Ferreira de Moura	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público

[REDACTED]	Milton Bandeira Neto	09/05/2023
------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	Regina Maria Pereira Gomide dos Reys	08/05/2023
------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Servidor Público

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082893 em 11/05/2023 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2300096072 - 10/05/2023. Autenticação: E8C23FD7AA258644BACBF2BE6C3658E7091A4B. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.163-1 e o código de segurança F6wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, de CNPJ 26.461.699/0001-80 e protocolado sob o número 23/054.163-1 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2082893, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	Iracema Ferreira de Moura	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público		
[REDACTED]	Regina Maria Pereira Gomide dos Reys	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Servidor Público		
[REDACTED]	Milton Bandeira Neto	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	Iracema Ferreira de Moura	10/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público		
[REDACTED]	Regina Maria Pereira Gomide dos Reys	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Servidor Público		
[REDACTED]	Milton Bandeira Neto	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/054.163-1.



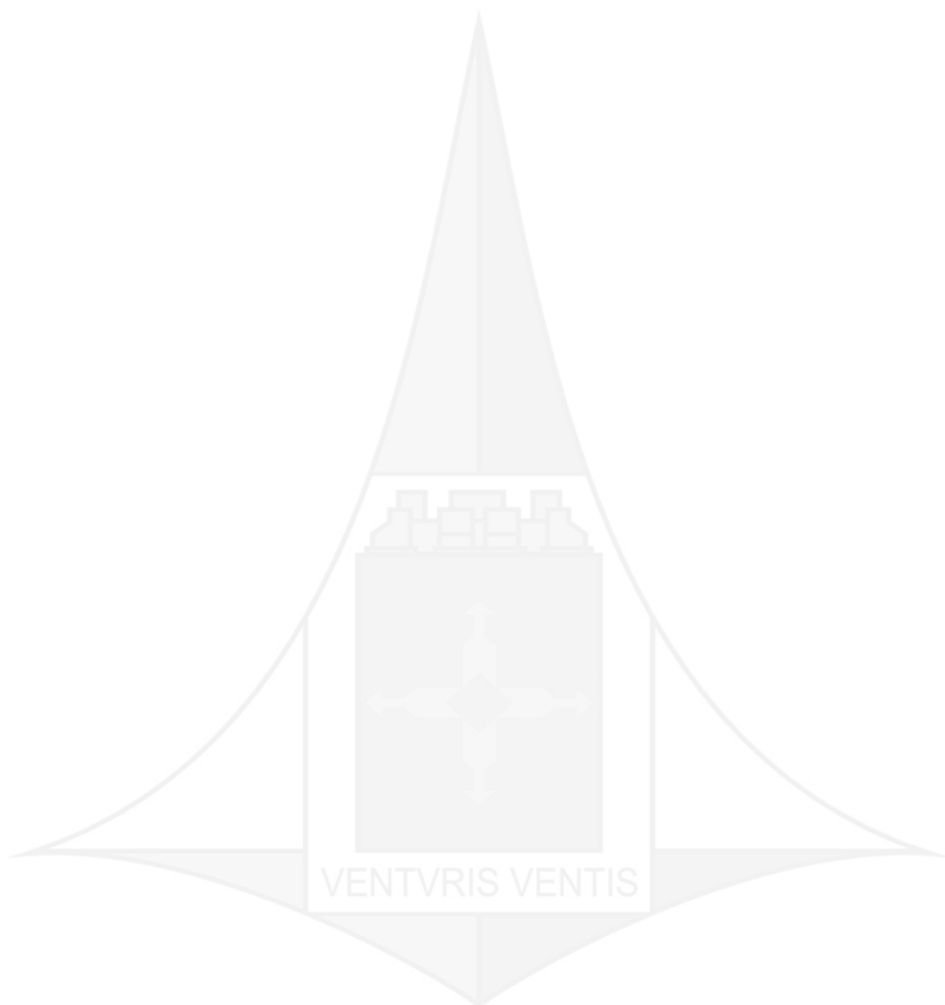


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 08:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/054.163-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082893 em 11/05/2023 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2300096072 - 10/05/2023. Autenticação: E8C23FD7AA258644BACBF2BE6C3658E7091A4B. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.163-1 e o código de segurança F6wR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

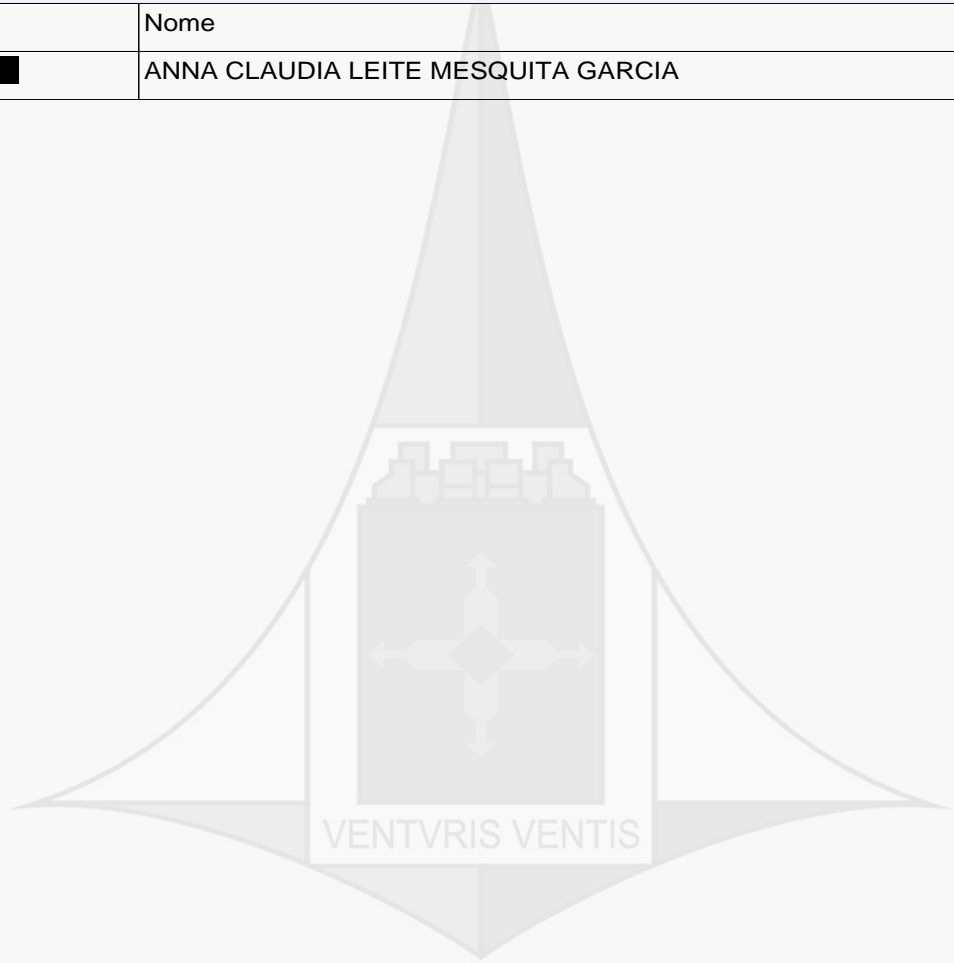


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília, quinta-feira, 11 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2082893 em 11/05/2023 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2300096072 - 10/05/2023. Autenticação: E8C23FD7AA258644BACBF2BE6C3658E7091A4B. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.163-1 e o código de segurança F6wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL